

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 10 de março de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 007/2019 REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00063/2021 PROCESSO SEI IMA.2019.00000307-10

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Sul, nº Quadra 06, Conjunto A BLOCO A SALA 102, ASA SUL, CEP: 70.322-915, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 03.535.902/0003-82 e inscrição estadual 141.620.254.116, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR as cláusulas sexta e oitava, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da unidade de fita Backup Library LTO4 do fabricante QUANTUM modelo Scalar-i40, número de série D0H0170807, visando à proteção e guarda dos dados computacionais com a realização de Backups em fitas magnéticas, nas dependências da IMA, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA DO VALOR CONTRATUAL

- 8.1. Ficará mantido o valor global de R\$ 10.638,70 (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos), para o novo período de vigência contratual.
- 8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP,

de

de 2021

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

José Eduardo dos Santos

Gerente de Contas

TESTEMUNHAS

Nome: Ana Claudia de Jesus Mires Nome: Rodrigo Chavez Monteiro do Prado

RG: 08.172.833-66 RG: 57.772.677-8



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, Usuário Externo, em 10/03/2021, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA DE JESUS MIRES, Usuário Externo, em 10/03/2021, às 15:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos, em 11/03/2021, às 10:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO, Coordenador(a) Técnico(a), em 15/03/2021, às 12:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RODOLFO COVER DE SANTI. Gerente de Sustentação, em 16/03/2021, às 09:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico, em 16/03/2021, às 09:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) **Presidente**, em 16/03/2021, às 13:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 3574263 e o código CRC 0620B643.

IMA.2019.00000307-10 3574263v2